



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.836/2020

Autoriza o Poder Executivo conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo conceder aos cargos efetivos de *Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)*, reajuste de 15% sobre o salário-base.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE
2020.**


José Carlos Soares Barros
Presidente